

032015510009833-2
032015510009834-0
AFRE: Lilian de Jesus Penha Viana Nogueira
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 907411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT CASTANHAL
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foram lavrados os Autos de Infração e Notificação Fiscal decorrente da Ordem de Serviço nº 022015820000150-1 -Ação Fiscal de rotina ou Pontual referente ao período 01/2015 a 06/2015. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localização na Rua Paes de Carvalho nº1128 - Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
Razão Social: COMERCIAL BRASIL DE MERCADORIAS LTDA
Inscrição Estadual: 15.304.511-6
AINF 's Nº 022015510005026-3, 022015510005027-1 e 022015510005028-0
Termo de Conclusão de Fiscalização: 022015820000150-1
Auditor Fiscal: Gerden Ferreira Vida
SHU YUNG FON
Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal

Protocolo 907444

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA
O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122015820000172-5 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte.
Razão Social: J.A RAIÁ EIRELI
Nome Fantasia : COMERCIAL SILVA
Inscrição Estadual: 15.487.551-1
C.N.P.J: 22.525.348/0001-35
Endereço: TRAV. ASSIS DE VASCONCELOS S/N
Bairro: CENTRO
Cidade : VISEU
Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO
Documentos solicitados:
☐ CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
☐ D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
☐ DIEF/GIEF
☐ LIVRO CAIXA
☐ LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
☐ LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO
☐ NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
☐ NOTA FISCAIS DE SAÍDAS- CANCELADAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias
Período de Ação Fiscal: de 05/2015 até 12/2015
Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 - Centro - Capanema - PA, fone: (91)3462.1442.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminara na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Coordenador Fazendário - CERAT Capanema

Protocolo 907695

EDITAL - CERAT SANTARÉM
Desenquadramento - MEI
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda , com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 , haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI , conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano

calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas .
Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 % , os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão inicio retroativamente a 01 / Janeiro / 2015 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano .
Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de inicio dos efeitos do DESENQUADRAMENTO , de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo , ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011 .
. Razão Social : Kellen Cristina Filgueira Nunes
Inscrição Estadual : 15.494.866-7
TNDMEI : 2015 - 00.256
. NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 908011

Editai - CERAT Santarém
DESENQUADRAMENTO - MEI
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda , com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 , haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI , conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2015 e que constam em nossos sistemas .
Por ter excedido o limite do MEI em mais de 20 % , os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão inicio retroativamente a 01 / Janeiro / 2015 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano .
Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de inicio dos efeitos do DESENQUADRAMENTO , de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo , ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011 .
Razão Social : Mauro Correa
Inscrição Estadual : 15.415.170-0
TNDMEI : 2015 - 00.291
. NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 908013

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: W V DA SILVA COMERCIO DE METAIS EIRELI
Inscrição Estadual: 15.494.209-1
Notificação Fiscal nº 032015820000763-5
Período: De 07/2015 até 12/2015
Auditores Fiscais solicitantes: Matheus de Oliveira Mazza e Maricelma Soares dos Santos Gutierrez
Documentos solicitados:
Arquivo EFD do período
Comprovante de entrega - DIEF
Comprovante de entrega do arquivo EFD - Período DIEF / GIEF
Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Mapa Resumo ECF (Redução Z Anexa)
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saídas
Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 908038

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º201501001331 de 04/12/2015 - Proc n.º 002015730027308/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Carlos Jose de Andrade - CPF: 219.605.002-44
Marca: NISSAN/VERSA 16 UNIQUE Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501001333 de 04/12/2015 - Proc n.º 002015730027526/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Marcio Natalino da Mata Cunha - CPF: 247.302.972-53

Marca: TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM 1.5 Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501001335 de 04/12/2015 - Proc n.º 002015730027536/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: José Elnatan Lima Beserra - CPF: 687.724.402-87
Marca: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 , GRAND, 16V, FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 907733

Portaria n.º201504007136, de 04/12/2015 - Proc n.º 2015730027222/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos Pereira dos Santos - CPF: 067.537.012-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75Z0DB204082
Portaria n.º201504007138, de 04/12/2015 - Proc n.º 2015730027585/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Souza Duarte - CPF: 047.889.232-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG280069
Portaria n.º201504007140, de 04/12/2015 - Proc n.º 2015730026816/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ionaldo da Silva Uchóa - CPF: 566.141.792-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/
Automovel/9BD374121F5071973

Protocolo 907735

Portaria n.º201504007135, de 04/12/2015 - Proc n.º 0020157300274555/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2015 a 31/12/2015
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação da PORTARIA de ipva do veículo placa nst 9263, considerando que houve mudança de categoria em 02/12/2015.
Interessado: João Martins Brito - CPF: 376.075.377-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/
Automovel/9BD13531CB2177217

Protocolo 907738